



Cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 10 de março de 2022.

OFICIO PRP Nº. 15/2022

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

Assunto: Encaminha autógrafo de Lei nº08/2022 e 09/2022.

Senhor Prefeito,

Faço uso do presente, com o intuito de encaminhar o:

- **Autógrafo de lei nº08/2022**, referente ao **PL nº11/2022**- que foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 08/03/2022.
- **Autógrafo de lei nº09/2022**, referente ao **PL nº14/2022**- que foi aprovado por 7 votos favoráveis, 1 abstenção (Renato) e 2 votos contrários (Serginho e Robinho), na sessão ordinária do dia 08/03/2022.

Respeitosamente.

Edson Vando de Souza
EDSON VANDO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
	005307/2022
Registro	24/03/2022 16:31:22
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Assunto	OFICIO
OFICIO PRP Nº 15/2022 ENCAMINHA AUTOGRAFO DE LEI Nº 08/2022 E 09/2022	
Consulta Online: 446405250352022	





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2022

**DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DO CÉU
DAS ARTES.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 08/03/2022, o Projeto de Lei nº11/2021, de autoria do vereador Serginho, **que denomina o C.E.U. da Artes de Francisco Antônio Nunes (Chico Gordo)**

PROJETO DE LEI Nº11/2022.

**DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DO CÉU
DAS ARTES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de C.E.U das Artes Francisco Antonio Nunes (Chico Gordo), o atual Centro de Especialidades Unificada de Artes, onde funciona, aula de música, teatro e ballet.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Edson Vando de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Renan de Oliveira Delfino
Vice-Presidente

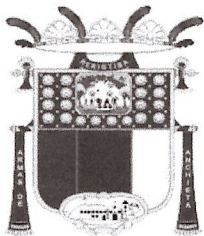
Terezinha Vizzoni Mezadri
Secretária

Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES



29.230-000-Telefon (28) 3536-0300
com o identificador 310037003700390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.



Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2022

**Altera o §6º do artigo 1º da
Lei 1.526/2022**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 08/03/2022, o Projeto de Lei nº14/2021, de autoria da mesa diretora, Altera o §6º do artigo 1º da Lei 1.526/2022

PROJETO DE LEI Nº14/2022.

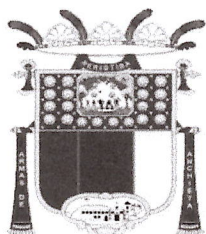
**Altera o §6º do artigo 1º da
Lei 1.526/2022**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º O §6º do artigo 1º da Lei 1.526/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º §6º Ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Anchieta, cedido a outros órgãos e municípios, caberá o recebimento de auxílio alimentação igualmente pago aos servidores lotados na Câmara, desde que o órgão cessionário faça o devido ressarcimento previsto no respectivo termo de cessão ... (NR)"





Câmara Municipal de Anchieta

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Edson Vando de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Renan de Oliveira Delfino
Vice-Presidente

Terezinha Vizzoni Mezadri
Secretária

